



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07020000541/14	07/04/2014 08:33:34	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00011112-0 / CELSO GUIMARÃES		2.2 CPF/CNPJ: 115.895.826-91	
2.3 Endereço: RUA PAULO MOREIRA, 38		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: LAGOA GRANDE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.755-000
2.8 Telefone(s): (34) 3818-1305		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00011112-0 / CELSO GUIMARÃES		3.2 CPF/CNPJ: 115.895.826-91	
3.3 Endereço: RUA PAULO MOREIRA, 38		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: LAGOA GRANDE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.755-000
3.8 Telefone(s): (34) 3818-1305		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Santa Catarina			4.2 Área Total (ha): 736,3000		
4.3 Município/Distrito: LAGOA GRANDE			4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2.008			Livro: 2G	Folha: 219	Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 331.000		Datum: SAD-69		
	Y(7): 8.048.500		Fuso: 23K		

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,19% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	736,3000
Total	736,3000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	177,8226
Pecuária	527,9830
Silvicultura Eucalipto	19,2511
Infra-estrutura	2,6422
Outros	8,6011
Total	736,3000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
329355	8047988	SAD-69	23K	Cerrado	161,8660
Total					161,8660
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					79,7447
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				7,7907	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				178,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				7,7907	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				178,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					7,7907
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Outro - Pasto com Árvores Isoladas					362,6689
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	330.520	8.047.332
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei		SAD-69	23K	331.031	8.049.134
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura					317,0328
Pecuária					53,4268
Total					370,4596
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		Sucupiras e Gonçalo-alves		12,91	DZ
SUCUPIRA		Sucupira-preta		3,11	M3
LENHA FLORESTA NATIVA		Cerrado + Árvores Isoladas		456,38	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - Pasto c/ Árvores Isoladas do Cerrado

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Introdução:

Os imóveis rurais "Fazendas Santa Catarina" denominadas Patagônias, município de Lagoa Grande /MG; possuem no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário/ MG, os seguintes registros, respectivamente: matrícula nº 2.008, livro 2-G, folha nº 219 e matrícula nº 12.084, livro 2-AT, folha nº 055; com as áreas totais de 375,50 ha. (trezentos e setenta e cinco hectares e cinquenta ares) e 360,80 ha. (trezentos e sessenta hectares e oitenta ares), totalizando em 736,30 ha. (setecentos e trinta e seis hectares e trinta ares) a área do empreendimento; proprietário Sr. Celso Guimarães e outra. Estes imóveis rurais situam-se na Sub-bacia do Córrego "Tamanduá" (3ª ordem) que faz parte da Bacia Estadual do "Rio Paracatu" (2ª ordem), o qual pertencente à Bacia Hidrográfica Federal do "Rio São Francisco" (1ª ordem); onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

2 - Objetivo:

O empreendimento visa as Atividades de Agricultura e Pecuária, especificamente, Culturas Anuais e Bovinocultura; sendo a solicitação para a Supressão da Cobertura da Vegetal Nativa com destoca em 7,7907 ha (sete hectares, setenta e nove ares e sete centiares) e para o Corte de 178 Árvores Isoladas Nativas, conforme as folhas 125 a 127 do processo em questão.

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Afluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc.):

3.1 - Meio Físico: Se caracteriza por solo dos tipos Latossolo Vermelho-amarelo, Argissolo e Neossolo Flúvico; seu relevo varia de Plano a Suavemente Inclinado; suas hidrologias referem-se ao Rio "Paracatu", ao Córrego "Tamanduá" e as Veredas "Tamanduá" e outra sem denominação; sendo suas Áreas de Preservação Permanente (APP) total de 79,7447 ha (setenta e nove hectares, setenta e quatro ares e quarenta e sete centiares) de vegetação nativa parcialmente preservada, totalizando em 10,83% da área total das Fazendas "Santa Catarina" denominadas Patagônias - matrículas nº 2.008 e nº 12.084.

3.2 - Meio Biótico: Sua cobertura vegetal nativa caracteriza-se pelo Bioma Cerrado, especificamente, Cerrado "Sensu Stricto" com densidade média, onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas. As Espécies Florestais mais comuns são: Jatobá (*Hymenaea courbaril*), Favela (*Enterolobium schomburgkii*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*), Cagaíta (*Eugenia dysenterica*), Sucupira-branca (*Pterodon emarginatus*), Paineira (*Chorisia speciosa*), Gonçalves-alves (*Astronium flaxinifolium*), Baru (*Dipteryx alata*), Jacarandá (*Micaerium villosum*), Capitão (*Terminalia argentea*), Pau-terrinha (*Qualea parviflora*), Pimenta-de-macaco (*Xylopia aromática*), entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Quero-quero, Carcará, Seriema, João-de-barro, Tucano, Bem-te-vi, Canário entre outras. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção; somente, as espécies da flora de uso nobre, tais como: Sucupira-branca, Sucupira-preta e Gonçalves-alves.

3.3 - Reserva Legal: O empreendimento referente às Fazendas "Santa Catarina" denominadas Patagônias - matrículas nº 2.008 e nº 12.084 possuem Reservas Legais averbadas em Cartório do Registro de Imóveis de Presidente Olegário; conforme os seguintes registros, respectivamente: (AV-9-2.008) são três glebas referentes a 5,5283 ha (cinco hectares, cinquenta e dois ares e oitenta e três centiares), a 29,1966 ha. (vinte e nove hectares, dezenove ares e sessenta e seis centiares) e a 43,0035 ha. (quarenta e três hectares e trinta e cinco centiares), totalizando em 77,7284 ha. (setenta e sete hectares, setenta e dois ares e oitenta e quatro centiares); (AV-4-12.084) são três glebas referentes a 5,6557 ha (cinco hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta e sete centiares), a 5,9840 ha (cinco hectares, noventa e oito ares e quarenta centiares) e a 1,7158 ha. (um hectare, setenta e um ares e cinquenta e oito centiares), totalizando em 13,3555 ha. (treze hectares, trinta e cinco ares e cinquenta e cinco centiares), além do mais, há reserva legal completar aos 20% da área total da Fazenda "Santa Catarina" denominada Patagônia - matrícula nº 12.084 averbada na Fazenda "Tamboril" - matrícula nº 7.612 (AV-5-7.612) em 67,4821 ha (sessenta e sete hectares, quarenta e oito ares e vinte e centiares). Quanto à fitofisionomia das Reservas Legais, as mesmas referem ao Cerrado "Sensu Stricto" com densidade média; as quais são 21,53% das áreas totais das Fazendas "Santa Catarina" denominadas Patagônias - matrículas nº 2.008 e 12.084; sendo seu relevo Plano a Suavemente Inclinado e seus solos referentes aos tipos Latossolo Vermelho-amarelo e Argissolo, que estão localizadas nas propriedades em questão conforme mapa, folha 116.

3.4 - Impactos Sociais: Os mais importantes são: Aumento da oferta de produtos; Aumento da arrecadação de impostos; Ofertas de empregos; Aumento de rendas e Manutenção do homem no campo.

4 - Análise e Vistoria:

4.1 - Análise:

4.1.1 - Documentações:

No escritório do Núcleo de João Pinheiro, analisando as documentações do Processo nº 07.02.00.00.541/14, verificou-se que o FOBI (Formulário de Orientação Básica), folhas 85 a 86, apresenta Classe do Empreendimento 1 e a regularização conforme Autorização Ambiental de Funcionamento para as Atividades: Criação de Ovinos, Caprinos, Bovinos e Búfalos de Corte - Extensivo (G-02-10-0) para 350 cabeças; Culturas Anuais, excluindo a Olericultura (G-01-03-1) em 350 ha.

Analisando o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico de Estado de Minas Gerais, referente à Coordenada Geográfica 23K 330.250 UTM 8.048.500 informa que: o Bioma é Cerrado conforme Mapeamento 2009 (Biodiversitas), a Prioridade de Conservação da Flora é Muito Baixa; a Vulnerabilidade Natural é Média; a Integridade da Fauna é Muito Alta; a Vulnerabilidade do Solo à Erosão é Média; a Vulnerabilidade de Recursos Hídricos é Alta, o Índice de Umidade é C2 - Subsumido; além de outros itens informados no relatório anexo ao processo em questão, folhas 121 e 122. Também, verifica-se que o Módulo Fiscal do município de Lagoa Grande equivale a 65; então, a propriedade "Santa Catarina" - matrícula nº 2.008 tem 5,78 módulos fiscais e a "Santa Catarina" - matrícula nº 12.084 tem 5,55 módulos fiscais, totalizando em 11,33 módulos fiscais.

Analisando o protocolo e o recibo de inscrição do imóvel rural, respectivamente, no SICAR-MG e no CAR (Cadastro Ambiental Rural), folhas 157 a 167, para regularização do imóvel rural "Fazenda Santa Catarina" denominada Patagônia - matrícula nº 2.008; verifica-se que a propriedade tem área total de 375,03 ha; que a fitofisionomia refere ao Bioma Cerrado, que as Áreas de

Preservação Permanente (APP's) são de 34,25 ha, que a Reserva Legal é de 77,78 ha, que as áreas consolidada e passível a exploração são de 262,94 ha. Portanto, observa-se que os valores do levantamento do cadastro não são idênticos ao levantamento planimétrico, porém, muito aproximado e aceito pelo sistema do SICAR-MG, estando o mesmo sincronizado com o CAR Nacional, conforme Código do Imóvel nº 29.916 e o Registro no CAR nº MG-3137536-D582D3978D5546DEBF4E8E856479C31B. Além do mais, o croqui do imóvel, folha 159, apresentado no SICAR-MG é semelhante ao levantamento planimétrico da propriedade (matrícula nº 2.008); estando as glebas da Reserva Legal no levantamento cadastral localizadas nas regiões leste e sudoeste conforme apresenta no levantamento planimétrico, sendo que entre o levantamento cadastral e o levantamento planimétrico há menos de 10% de erro; portanto, trata-se de levantamento cadastral coerente e aceitável.

Também foi analisado o protocolo do SICAR-MG e o recibo do CAR, folhas 168 a 178, para regularização do imóvel rural "Fazenda Santa Catarina" denominada Patagônia - matrícula nº 12.084 que se encontra contígua a matrícula nº 2.008; então, verifica-se que a propriedade tem área total de 358,36 ha, que a fitofisionomia refere ao Bioma Cerrado, que a Área de Preservação Permanente (APP) é de 32,80 ha, que a Reserva Legal são de 46,15 ha, que a área consolidada é de 306,71 ha. Portanto, observa-se que os valores do levantamento do cadastro não são idênticos ao levantamento planimétrico, mas foi aceito pelo sistema do SICAR-MG e foi sincronizado com o CAR Nacional, conforme Código do Imóvel nº 30.064 e o Registro no CAR nº MG-3137536-4964C17001424E77948C1CF24D2F70D8. Nesse imóvel rural "Fazenda Santa Catarina" denominada Patagônia - matrícula nº 12.084 o sistema do SICAR-MG identificou as áreas de vegetação nativa e antropizadas presente no mesmo, então, como na propriedade não há vegetação suficiente para Reserva Legal, a Área de Preservação Permanente (APP) foi incluída como Reserva Legal; portanto, pode observar que a Reserva Legal real no levantamento cadastral é de 13,35 ha, semelhante a Reserva Legal do levantamento planimétrico, a qual foi averbada em Cartório do Registro de Imóveis de Presidente Olegário, conforme certidão (AV-4-12.084); sendo que sua Reserva Legal compensatória foi locada na Fazenda Tamboril - matrícula nº 7.612, conforme certidão (AV-5-7.612) e ao Levantamento Planimétrico, folha 188.

Agora, para complementar a análise do imóvel rural "Fazenda Santa Catarina" denominada Patagônia - matrícula nº 12.084, também foi solicitado o protocolo do SICAR-MG e o recibo do CAR, folhas 181 a 187, do imóvel rural "Fazenda Tamboril" - matrícula nº 7.612, pois existe Reserva Legal compensada no mesmo; então, verifica-se que a propriedade (matrícula nº 7.612) tem área total 637,27 ha, que a fitofisionomia refere ao Bioma Cerrado, que as Áreas de Preservação Permanente (APP's) são de 30,83 ha, que a Reserva Legal é de 127,45 ha, que a área consolidada é de 353,22 ha, que a área de vegetação nativa é de 125,35 ha. Portanto, observa-se que os valores do levantamento do cadastro não são idênticos ao levantamento planimétrico, porém, muito aproximado e aceito pelo sistema do SICAR-MG, estando o mesmo sincronizado com o CAR Nacional, conforme Código do Imóvel nº 37.108 e o Registro no CAR nº MG-3137536-5AAB9DD5579A4C9F9662C59606F15521. Nesse imóvel rural "Fazenda Tamboril" - matrícula nº 7.612 o sistema do SICAR-MG identificou as áreas de vegetação nativa e antropizadas presente no mesmo; então, pode observar que no levantamento cadastral não foi identificada a Reserva Legal compensatória do imóvel "Fazenda Santa Catarina" - matrícula nº 12.084, mas que existe vegetação nativa totalizado em 96,75 ha no SICAR-MG, o qual não contabilizou todos os polígonos de vegetação nativa, mas ao sincronizar com o CAR Nacional todos os polígonos de vegetação nativa foram contabilizados, onde a área de vegetação nativa passou a ser de 283,73 ha, sendo 30,83 ha de APP; 127,88 ha de Reserva Legal e o restante de vegetação nativa de 125,34 ha; portanto, dentro dessa área restante é que foi averbada a Reserva Legal compensatória de 67,4821 ha no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário, conforme certidão (AV-5-7.612) e ao Levantamento Planimétrico, folha 188. Além do mais, o croqui do imóvel, folha 181, apresentado no SICAR-MG é semelhante ao levantamento planimétrico da propriedade (matrícula nº 7.612), folha 188; sendo que entre o levantamento cadastral no CAR Nacional e o levantamento planimétrico há menos de 10% de erro; portanto, trata-se de um levantamento cadastral coerente e aceitável.

Analisando o mapa topográfico planimétrico, folha 116, verifica-se que os confrontantes da propriedade em questão são: Ao Norte o Sr. José Ribeiro, o Córrego/Vereda "Tamanduá" e o Rio "Paracatu"; a leste a empresa V&M (Vallourec & Mannesmann) Florestal Ltda. e o Córrego/Vereda "Tamanduá"; ao Sul o Sr. Josino Guimarães e o Rio "Paracatu"; e, a Oeste o Sr. Jair Caetano e o Rio "Paracatu"; portanto, não possui nenhuma outra propriedade contígua as Fazendas "Santa Catarina" denominadas Patagônias - matrículas nº 2.008 e 12.084 em nome do Sr. Celso Guimarães; sendo que a Fazenda "Tamboril" - matrícula nº 7.612, a qual houve averbação da reserva legal complementar da Fazenda "Santa Catarina" - matrícula nº 12.084, não está contígua as propriedades em questão.

4.1.2 - Censo Volumétrico das Árvores Isoladas Nativas, georeferenciadas:

Analisando o Censo Quali-quantitativo das Árvores Isoladas, georeferenciadas, folhas 132 a 154, em 362,6689 ha (trezentos e sessenta e dois hectares, sessenta e seis ares e oitenta e nove centiares) verificam-se que foram mensuradas 178 árvores e que sua volumetria são de 77,8365 m³, incluindo 15% de tocos e raízes; sendo que nessa volumetria do Censo Quali-quantitativo das Árvores Isoladas, georeferenciadas, 30 % do volume das espécies Sucupira-Branca, Sucupira-preta e Gonçalves-alves com Classes Diamétricas 22,50 e 37,50 serão utilizadas para achas, com Classes Diamétricas 52,50 e 67,50 serão utilizadas para moirões, com Classe Diamétrica 82,50 será utilizada para serraria e o restante do material lenhoso será para lenha; portanto: 5,26 m³ para achas (sendo: 0,21 m³ de Gonçalves-alves; 1,64 m³ de Sucupira-branca e 3,41 m³ de Sucupira-preta); 2,39 m³ para moirões (sendo: 0,21 m³ de Gonçalves-alves; 1,98 m³ de Sucupira-branca e 0,20 m³ de Sucupira-preta); 3,11 m³ de Sucupira-preta para serraria e 67,0765 m³ de lenha.

4.2 - Vistoria:

No dia 21/05/14 foi realizado a vistoria nas Fazendas "Santa Catarina" denominadas Patagônias para atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerentes ao requerimento deste Processo nº 07.02.00.00.541/14; portanto, no local analisei a viabilidade da liberação da área requerida para o Corte das 178 árvores Isoladas Nativas em 362,6689 ha (trezentos e sessenta e dois hectares, sessenta e seis ares e oitenta e nove centiares) e a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa em 7,7907 ha (sete hectares, setenta e nove ares e sete centiares).

In loco, verifica-se que a área requerida para exploração se trata da vegetação nativa do Bioma Cerrado, especificamente, Cerrado "Sensu Stricto" com densidade média, sendo seu solo dos tipos Latossolo Vermelho-amarelo e Argissolo, seu relevo varia de plano a suavemente inclinado, sendo totalmente mecanizável; que a área de exploração realmente é inferior a 10,0 ha, a qual não há necessidade de ser inventariada para fornecimento de subsídio técnico, conforme o art. 1º da Portaria nº 172/2007; portanto, estimativamente, o rendimento lenhoso médio será de 49,97 m³/ha, conforme o Inventário da Flora Nativa de Minas Gerais. Agora, a área solicitada para o Corte das Árvores Isoladas em 362,6689 ha (trezentos e sessenta e dois hectares, sessenta e seis ares e oitenta e nove centiares) refere-se a uma área antropizada que se encontra com área de pastagem e árvores isoladas do cerrado; sendo seu solo dos tipos Latossolo Vermelho-amarelo e Argissolo, seu relevo varia de plano a suavemente inclinado, sendo também totalmente mecanizável; mas, verificou-se que as árvores requeridas para o corte isolado não foram georeferenciadas; então, foi solicitada a informação complementar das coordenadas geográficas das respectivas árvores

requeridas ao corte, conforme ofício 150/2014, folha 93.

Na Planilha referente às 178 Árvores Isoladas Nativas, há predominância de Sucupira-preta (34,83%), Paineira (24,72%), Pau-terra (15,73%), Sucupira-branca (14,61%), totalizando em 89,89% das espécies requeridas ao corte; mas, há também: Baru (2,81%), Piúna (2,81%), Gonçalves-alves (1,69%), Favela (1,12%), Jatobá (1,12%) e Cagaita (0,56%), as quais totalizam em 10 espécies, conforme a planilha em questão, folha 153. Por fim, a volumetria das 178 Árvores Isoladas Nativas será 77,8365 m³, incluindo os 15% de tocos e raízes; sendo: 5,26 m³ para achas (sendo: 0,21 m³ de Gonçalves-alves; 1,64 m³ de Sucupira-branca e 3,41 m³ de Sucupira-preta); 2,39 m³ para moirões (sendo: 0,21 m³ de Gonçalves-alves; 1,98 m³ de Sucupira-branca e 0,20 m³ de Sucupira-preta); 3,11 m³ de Sucupira-preta para serraria e 67,0765 m³ de lenha; sendo que serão usados na própria propriedade (achas, moirões e madeira serrada) e a lenha será comercializada "in natura".

5 - Possíveis Impactos Ambientais e as Medidas Mitigadoras:

5.1 - Possíveis Impactos Ambientais:

- Alteração do microclima local;
- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos no local;
- Suscetibilidade do solo à formação de erosão;
- Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
- Acúmulos de resíduos sólidos.

5.2 - Medidas Mitigadoras:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas;
- Nas APP's de 79,7447 ha. (setenta e nove hectares, setenta e quatro ares e quarenta e sete centiares), não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate; corte de árvores, roçada e limpeza do sub-bosque, queimadas, revolvimento do solo, caça e pesca, podendo somente o isolamento e proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;
- Medidas de Proteção contra Fogo e não uso do mesmo;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos;
- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

6 - Condicionantes:

- Regularizar o Uso D'água referente ao empreendimento junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), pois existe atividade de pecuária no empreendimento conforme vistoria e ao FOBI anexo ao processo em questão;
- Adotar as Medidas Mitigadoras, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico para as realizações de Supressão do Cerrado em 7,7907 ha (sete hectares, setenta e nove ares e sete centiares) e ao Corte das 178 Árvores Isoladas Nativas presente na área de 362,6689 ha (trezentos e sessenta e dois hectares, sessenta e seis ares e oitenta e nove centiares), a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1.905/13; a Portaria nº. 172/2007, a Lei Federal nº. 12.651/12; a Lei Estadual nº. 20.922/13 e o Decreto Estadual nº. 46.336/13.

7 - Conclusões:

Visto que o requerimento se faz com bases nos Aspectos Técnico-ambientais; então se concluem que estas áreas (162,6689 ha e 7,7909 ha) possuem características físicas do meio que justifica positivamente sua aptidão ao uso alternativo do solo para a implantação das Atividades de Agricultura e Pecuária, especificamente, Culturas Anuais e Bovinocultura.

Dessa forma, considerando os Aspectos Técnicos e Ambientais, vigente à Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais; sou favorável, ao Corte das 178 Árvores Isoladas Nativas georeferenciado na área de 362,6689 ha (trezentos e sessenta e dois hectares, sessenta e seis ares e oitenta e nove centiares); além do mais, fica o Parecer Técnico do Processo nº 07.02.00.00.541/14 deferido, ou seja, favorável, a exploração de 7,7907 ha. (sete hectares, setenta e nove ares e sete centiares) de cerrado; por fim, a proposta será finalizada juntamente à COPA.

8 - Considerações:

Acompanhou-me na vistoria do Processo nº 07.02.00.00.541/14, o proprietário, o Sr. Celso Guimarães, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

A Planta do Imóvel georeferenciado, folha 116; e, os Memoriais Descritivos, folhas 46 a 80, foram realizados pelo Técnico em Agropecuária, José Roberto Silva - CREA-MG: 97067/TD, conforme ART nº 14201300000001247735, folha 82.

As áreas com Uso Antrópico no Empreendimento "Fazendas Santa Catarina" denominadas Patagônias são de 527,983 ha. (quinhentos e vinte e sete hectares, noventa e oito ares e trinta centiares) de pasto; 19,2511 ha (dezenove hectares, vinte e cinco ares e onze centiares) de eucalipto que esta sendo explorado, conforme DCC nº 319736/B; 2,7715 ha (dois hectares, setenta e sete ares e quinze centiares) de pomar; 2,6422 ha (dois hectares, sessenta e quatro ares e vinte e dois centiares) de estradas e 5,0276 ha (cinco hectares, dois ares e setenta e seis centiares) de sede, paiol, curral e silo.

O Censo Quali-quantitativo das Árvores Isoladas Nativas, georeferenciadas, conforme as folhas 132 a 154 do processo em questão; foi realizado pelo Engenheiro Agrônomo, Wilker Gomes de Paula - CREA-MG: 76.305/D, conforme ART nº 14201400000001687522, folha 81.

Foi considerado no Censo Quali-quantitativo das Árvores Isoladas Nativas, georeferenciadas, conforme as folhas 132 a 154 do processo em questão, que as espécies de uso nobre com Classes de Diâmetro inferior a 22,50 não serão utilizadas para fins nobres, como: achas, moirões e madeira serrada; pois as mesmas possuem diâmetro pequeno para estes fins.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m³/mdc é de 3/2/1. Portanto, a volumetria do Processo nº. 07.02.00.00.541/14 serão de: 5,26 m³ para achas, transformando para dúzia equivale a 10,52 dz. de achas (sendo: 0,42 dz. de Gonçalves-alves, 3,28 dz. de Sucupira-branca e 6,82 dz. de Sucupira-preta); 2,39 m³ para moirões, transformando para dúzia equivale a 2,39 dz. de moirões (sendo: 0,21 dz. de Gonçalves-alves, 1,98 dz. de Sucupira-branca e 0,20 dz. de Sucupira-preta); 3,11

m3 de Sucupira-preta para serraria; e, também, 456,38 m3 de lenha; sendo que serão usados na própria propriedade (achas, moirões e madeira serrada) e a lenha será comercializada "in natura".

O Processo nº 07.02.00.00.541/14 está vinculado a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF); portanto, o DAIA (Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental) terá prazo máximo de 4 ano, ou seja, 48 meses.

Outras Coordenadas Geográficas: 23K 330.575 UTM 8.048.348, 23K 330.724 UTM 8.047.351, 23K 330.729 UTM 8.046.725 e 23K 331.523 UTM 8.047.742.

Data da Formalização do Processo: 04/04/2014

Data dos Pedidos de Informações Complementares: 28/05/14, 16/07/14, 29/07/14, 18/08/14 e 18/09/14.

Data de Entrega das Informações Complementares: 16/06/14, 22/07/14, 05/08/14 e 04/09/14 e 18/09/14.

Data da Emissão do Parecer Técnico: 22/09/14.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes CONDICIONANTES:

- Regularizar o Uso D'água referente ao empreendimento junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), pois existe atividade de pecuária no empreendimento conforme vistoria e ao FOBI anexo ao processo em questão;
- Adotar as Medidas Mitigadoras, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico para as realizações de Supressão do Cerrado em 7,7907 ha (sete hectares, setenta e nove ares e sete centiares) e ao Corte das 178 Árvores Isoladas Nativas presente na área de 362,6689 ha (trezentos e sessenta e dois hectares, sessenta e seis ares e oitenta e nove centiares), a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1.905/13; a Portaria nº. 172/2007, a Lei Federal nº. 12.651/12; a Lei Estadual nº. 20.922/13 e o Decreto Estadual nº. 46.336/13.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP:

ORIGINAL ASSINADO

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 21 de maio de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 249/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278

ORIGINAL ASSINADO

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 10 de outubro de 2014